

## ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS

**S A I B A M**, quantos esta virem que sendo no ano de **dois mil e vinte e três (2023)** do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos **xxxx (xxx)** dias do mês de **xxx (xxxx)** no **Cartório do 7º Tabelião de Notas de Campinas**, Estado de São Paulo, instalado na Rua Barão de Jaguara, nº 1.252, Bairro Centro, perante mim **Escrevente, Gustavo de Oliveira Campagnone**, e pelo **Tabelião**, que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como **outorgantes e reciprocamente outorgados: a viúva meeira, xxxxxx; os herdeiros filhos**, (1) **xxxxxxx**; figura ainda como **advogado** dos **outorgantes e reciprocamente outorgados, Doutor xxxxxx**; os presentes reconhecidos como os próprios entre si e identificados por mim, segundo os documentos de identificação referidos, apresentados nos originais, do que dou fé. Em seguida pelos **outorgantes** e reciprocamente **outorgados**, devidamente assistidos pelo advogado acima nomeado, me foi requerido que sejam feitos o inventário e a partilha dos bens deixados por falecimento de xxxxx, declarando que o mesmo não deixou testamento, que não há interessados incapazes, que não há outros herdeiros e mais o seguinte: **-1.- DO AUTOR DA HERANÇA: -1.1.- QUALIFICAÇÃO:** - Que foi o "de cujus", **xxxxxx**, natural de **xxxx/SP**, onde nasceu em **xxxxx**, filho de **xxxxxx**. **-1.2.- DO FALECIMENTO:** - Faleceu no dia **xxx**, **\*\*\*local\*\*\***, conforme consta da certidão de óbito emitida em **xxxxx** pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Campinas/SP, nos termos do registro nº **xxx**, no livro C-**xxx**, às fls. **xxxx** (matrícula **xxx**). **-1.3.- DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** - o "de cujus" não deixou testamento, tendo sido apresentada a informação negativa escrita, emitida em **xxxxx** pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo, responsável pelo Registro Central de Testamentos do Estado de São Paulo. **-1.4.- DO CÔNJUGE SUPÉRSTITE:** - Foi casado em únicas núpcias desde **xxx**, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **xxxx**, anteriormente qualificada, conforme certidão de casamento emitida em **xxxxx** pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de **xxx/SP**, conforme registro nº **xxx**, no livro B-**xxx**, às fls. **xxxxx**, razão pela qual é sua **meeira**. **-1.5.- DOS HERDEIROS:** - o falecido teve **xxx (xxx)** **filhos**, acima nomeados, que são seus únicos herdeiros. **-2.- DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:** - os **outorgantes** e reciprocamente **outorgados** nomeiam inventariante do espólio, **xxxxx**, já qualificado, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa e administração dos bens do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como a assinatura de instrumentos particulares de alteração contratual, outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados "em vida", levantamento de valores depositados em bancos, de restituição de imposto de renda, levantamento de FGTS, de verbas de natureza previdenciária, etc. O nomeado declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar contas aos interessados, se por eles solicitado. Os **outorgantes** e reciprocamente **outorgados** declaram estar plenamente cientes da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e pela veracidade de todos os fatos aqui relatados. **-3.- DOS BENS:** - o "de cujus"

e a viúva possuíam por ocasião da abertura da sucessão os seguintes bens: **3.1- xxxxxxxx. 4.- DOS DÉBITOS:** - Não há notícia de que o "de cujus" possuísse qualquer dívida. **5.- DAS OBRIGAÇÕES:** - Não há notícia de obrigações a serem cumpridas pelo "de cujus". **6.- DA PARTILHA E DOS PAGAMENTOS:** - O total líquido dos bens e haveres do espólio (**monte mor**) monta em **R\$ xxxxxxxx**, que será partilhado da seguinte forma: **6.1.-** a viúva meeira receberá a título de meação **50%** da totalidade dos bens aqui tratados, ou seja, **R\$ xxxxxx**; **6.2.-** a cada herdeiro filho, caberá uma parte ideal correspondente a **12,50%** (ou 1/8) do patrimônio, correspondente ao valor de **R\$ xxxxxx** para cada, e receberão em pagamento de seus quinhões hereditários a parte ideal correspondente a **12,50% (ou 1/8)**, para cada um, sobre todos os bens elencados neste inventário. **7.- DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Além dos já referidos, apresentaram os seguintes documentos e certidões, cujas cópias ficam arquivadas em pasta própria sob nº **xxx**, a saber: **7.1.-** certidão de ônus expedidas pelos Registros Imobiliários competentes, aqui arquivadas em pasta própria sob nº **xxxx**; **7.2.-** certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às **xxx** do dia **xxxx**, válida até **xxxx**, código de controle **xxxx**, extraída pela Internet. As partes declaram ainda que: **8.-** os bens ora partilhados se encontram livre e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, dívidas, ou dívidas de qualquer natureza, inclusive de impostos, taxas, semelhantes, taxas condominiais e hipotecas, mesmo legais; **8.1.-** não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens ou direitos partilhados; **8.2.-** não são empregadores rurais ou urbanos, nem equiparados à empresa, e não estão sujeitos de qualquer forma às prescrições das leis previdenciárias em vigor; **8.3.-** foi declarado, ainda, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, sob responsabilidade civil e criminal, que nos termos do provimento nº 88/2019 do Conselho Nacional de Justiça, não são pessoas politicamente expostas nos termos da Resolução COAF n.º 29/2017, não exercendo, portanto, qualquer cargo público eletivo, dentre outros, e ainda que não se enquadram nas condições previstas nos incisos I e II do artigo 1º da Resolução Coaf n.º 31/2019, que trata do envolvimento em atos e/ou financiamento de terrorismo. **9.- DECLARAÇÕES DO ADVOGADO:** - Pelo advogado nomeado pelas partes me foi dito que assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei, inclusive quanto aos aspectos tributários, concordando com a declaração do imposto de transmissão "causa mortis" e doação - **ITCMD**, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Estado, bem como com os termos aqui constantes. **10.- DO ITCMD (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO):** - **10.1.** - Que o imposto de transmissão "causa mortis" e doação - **ITCMD** devido em virtude do falecimento do de-cujus, conforme Declaração de Transmissão por Escritura sob nº **xxxx**, por mim conferido, que fica aqui arquivada em pasta própria sob nº **xxxxx**, foi recolhido nos termos das guias nos valores de **R\$ xxxx cada uma**, recolhidas aos **xxxxx**, que ficam aqui arquivadas em pasta própria sob nº **xxxxxx**; **11.- DECLARAÇÕES FINAIS:** - **11.1.-** Certifico que foi efetuada consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens para verificar eventual indisponibilidade existente em nome das partes envolvidas na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo obtendo o código da consulta gerado (hash) **negativos**, **xxx**; nos termos do provimento CG nº 13/2012, publicado em 14 de maio de 2012, o qual fica aqui arquivado em pasta própria sob nº **xxxxx**; **11.2.-** as partes requerem e autorizam os Oficiais dos Registros Públicos, DETRAN, CIRETRAN, Juntas Comerciais, Secretaria da Receita Federal, INSS, Bancos e Instituições Financeiras e demais Órgãos Públicos ou Privados competentes a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro e cumprimento

da presente; **-11.3.-** ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros; **-11.4.-** será enviada por este Serviço Notarial à Secretaria da Receita Federal a Declaração Sobre Operações Imobiliárias (**DOI**), quando devida. Assim disseram do que damos fé, pediram-nos e lhes lavramos a presente, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e a assinam, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este Ato. Eu \_\_\_\_\_ **Gustavo de Oliveira Campagnone**, Escrevente, lavrei. Eu \_\_\_\_\_ **Carlos Fernando Brasil Chaves**, Tabelião, subscrevo.